

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 102/17 - Mens. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 56/17 - Proc. n.º 2192/17

LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

RECEBIMENTO

Em 11 de 05 de 17

Gauia Junior
(nome por extenso)

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte conformidade:

02.02.00

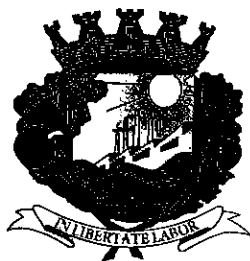
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824101032.176/3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros.....	R\$ 210.000,00
	Subtotal.....	R\$ 210.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 210.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 102/17 - Mens. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 56/17 - Proc. n.º 2192/17 Fl. 02

02.02.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824401032.129/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 210.000,00

Subtotal.....R\$ 210.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

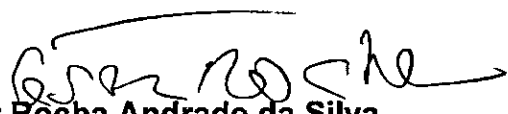
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de maio de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário "ad hoc"